



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAGUARU
TRABALHANDO PARA VENCER

E-mail: pref-itaguaru@cultura.com.br - CGC(MF) 01.067.255/0001-34
Praça Joaquim Moreira Damasceno nº 735 - CEP 76660-000 - Centro
PABX (062) 398-1144 - TELEFAX (062) 398-1213 - Itaguaru - Goiás

LEI Nº 294/2001, DE 12 DE SETEMBRO DE 2001.

“Autoriza prêmios e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir 04 (quatro) bicicletas, as quais serão destinadas à premiação das duplas vencedoras do **III ITA BEACH** (Volei de Areia), disputado na modalidade masculina e feminina, realizado nesta cidade de Itaguaru-Go., no exercício de 2001.

Art. 2º) – Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, créditos adicionais, especiais ou suplementares, nos moldes da Lei 4.320/64.

Art. 3º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de Setembro de 2001.

EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA
Prefeito Municipal